# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**Estado do Paraná**

PLE 134/10
P- 16/12

**LEI Nº 1.887, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mi reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.006.10.301.0012.2.023 - | Centro de Saúde Municipal | | |
| 3390.36.00.00 177 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | 01495 | 35.000,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **35.000,00** |

**Art. 2°** - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.006.10.301.0012.2.023 - | Centro de Saúde Municipal | | |
| 3190.13.00.00 175 - | Obrigações Patronais..... | 01495 | 35.000,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **35.000,00** |

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14-12-2010).

***Cyro Fernandes Corrêa Júnior***
*Prefeito Municipal*